

MOÇÃO Nº 268

APOIO a PEC N° 29/2020, do Senador Eduardo Braga (MDB-AM) e outros, que introduz a renda básica como direito social a todos os brasileiros em situação de vulnerabilidade financeira.

APRESENTADA

Fresidente 05/04/2022 La luli 12 04 2022

Considerando que tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição n.º 29/2020, do Senador Eduardo Braga (MDB-AM) e outros, que introduz a renda básica como direito social a todos os brasileiros em situação de vulnerabilidade financeira, trazendo pra a vida cotidiana uma premissa já delineada na Carta Magna;

Considerando que a referida proposta tem por objetivo estender direitos sociais em forma de renda básica, privilegiando os brasileiros mais vulneráveis;

Considerando que a renda básica será neutra, do ponto de vista fiscal, e poderá ser custeada tanto pelo aumento da arrecadação quanto pela integração com outras despesas, inclusive as previstas na Constituição;

Considerando que todos os brasileiros devem estar protegidos, não somente os que conquistaram a carteira assinada, sendo assim, a proposta de renda básica como direito social, poderá ser implementada por lei e em etapas;

Considerando que tudo indica que a renda básica será uma proteção essencial para dar segurança às famílias brasileiras diante de um futuro que se mostra desafiador, uma vez que a recuperação econômica ameaça ser lenta diante de uma crise inédita, que deixará milhões de desempregados, e para além desta conjuntura, as novas tecnologias podem transformar diversas ocupações, deixando outros tantos sem emprego ou em postos precários; e

Considerando que os governos de diversos países, organismos multilaterais e as principais empresas do planeta imaginam que a renda básica será parte deste futuro.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO a PEC N° 29/2020, do Senador Eduardo Braga (MDB-

ty

\$



(Moção n.º 268 - fls. 02)

AM) e outros, que introduz a renda básica como direito social a todos os brasileiros em situação de vulnerabilidade financeira, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1. Senador Eduardo Braga (MDB/AM).
- 2. Senador Paulo Paim (PT/RS).
- 3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR).
- 4. Senadora Simone Tebet (MDB/MS).
- 5. Senador Luiz do Carmo (MDB/GO).
- Senador Nelsinho Trad (PSD/MS).
- 7. Senador Esperidião Amin (PP/SC).
- 8. Senador Romário (PODEMOS/RJ).
- 9. Senador Marcelo Castro (MDB/PI).
- 10. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE).
- 11. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO).
- 12. Senador Plínio Valério (PSDB/AM).
- 13. Senador Reguffe (PODEMOS/DF).
- 14. Senador Confúcio Moura (MDB/RO).
- 15. Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB).
- 16. Senador Carlos Fávaro (PSD/MT).
- 17. Senador Chico Rodrigues (DEM/RR).
- 18. Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES).
- 19. Senador Jorginho Mello (PL/SC).
- 20. Senador Omar Aziz (PSD/AM).
- 21. Senador Jaques Wagner (PT/BA).
- 22. Senador Dário Berger (MDB/SC).
- 23. Senador Jader Barbalho (MDB/PA).
- 24. Senador Fabiano Contarato (REDE/ES).
- 25. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE).
- 26. Senador José Maranhão (MDB/PB).
- 27. Senador Paulo Rocha (PT/PA).

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2022.

EDICARLOS VIEIRA 'Edicarlos Vetor Oeste'